

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública Sra. Francyanne Siqueira Chaves Lacerda, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos referentes ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 558/2022/PMC, celebrado entre o Município de Cuiabá e a Concessionária CS MOBI Cuiabá SPE S.A.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 162, § 3º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro à Senhora Presidente o encaminhamento do presente Requerimento a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública Sra. Francyanne Siqueira Chaves Lacerda, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos referentes ao **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 558/2022/PMC, celebrado entre o Município de Cuiabá e a Concessionária CS MOBI Cuiabá SPE S.A.**

REQUER:

1. Seja informado se já foi autorizada ou iniciada a ampliação do quantitativo, das tipologias e da área de cobertura do mobiliário urbano prevista no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 558/2022/PMC.
2. Seja encaminhada cópia integral dos estudos técnicos, pareceres, projetos executivos, plantas, mapas, memoriais descritivos e demais documentos que fundamentaram a ampliação do mobiliário urbano.
3. Seja informado quais equipamentos urbanos já foram implantados, especificando:
tipo do equipamento;
quantidade implantada;
endereço e localização georreferenciada;
data da instalação;



situação operacional.

4. Seja encaminhado o cronograma completo de implantação dos novos equipamentos urbanos previstos no Terceiro Termo Aditivo.
5. Seja informado qual a estimativa de incremento de receita acessória decorrente da exploração publicitária dos novos equipamentos urbanos, discriminando:
6. Seja informado qual o valor estimado do compartilhamento de receitas com o Poder Concedente decorrente da ampliação do mobiliário urbano, conforme previsto na Cláusula 24.1.1.1 do Contrato de Concessão.
7. Seja encaminhada cópia dos estudos que demonstraram a necessidade da ampliação do mobiliário urbano e da exploração publicitária, mencionados nos fundamentos do Terceiro Termo Aditivo.
8. Seja informado se a Agência Municipal de Regulação (Cuiabá Regula/ARSEC) emitiu parecer técnico específico aprovando a ampliação do mobiliário urbano, encaminhando cópia integral dos respectivos pareceres.
9. Seja informado se a Procuradoria Geral do Município emitiu manifestação jurídica acerca da ampliação do mobiliário urbano e da exploração das receitas acessórias, encaminhando cópia integral do parecer.
10. Seja informado se foi realizado estudo de impacto urbanístico, paisagístico, de mobilidade urbana ou de acessibilidade antes da autorização da ampliação do mobiliário urbano, encaminhando cópia dos respectivos documentos.
11. Seja informado se houve autorização dos órgãos municipais competentes para instalação dos novos equipamentos urbanos, encaminhando cópia das licenças e autorizações expedidas.

JUSTIFICATIVA

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 558/2022/PMC estabelece expressamente que as partes decidiram ampliar o quantitativo, as tipologias e a área de cobertura do mobiliário urbano com a finalidade de garantir a viabilidade da exploração das receitas acessórias provenientes da publicidade nesses equipamentos, aumentando o compartilhamento de receitas com o Município e ampliando a oferta de serviços e comodidades aos usuários. Além disso, o aditivo registra que essa ampliação possui previsão no Item 7.3 do Anexo II – Termo de Referência e promove a atualização dos parâmetros para implantação do mobiliário urbano, inclusive com a definição de quantitativos mínimos e máximos para diversos equipamentos urbanos.

Considerando que tais alterações podem produzir impactos financeiros relevantes na concessão, bem como influenciar diretamente as receitas acessórias destinadas ao Poder Concedente, torna-se imprescindível que a Câmara Municipal tenha acesso aos estudos técnicos, critérios adotados, cronograma de implantação, projeções de arrecadação e efetivo compartilhamento das receitas, de modo a possibilitar o exercício do controle externo e da fiscalização da execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e supremacia do interesse público.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de julho de 2026.

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

